



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA VITÓRIA, 129.  
Telf/fax: (042) 554-1222  
Adm: 1.997 a 2.000.

**LEI N° 678/99**

**DATA:** 19 de abril de 1.999.

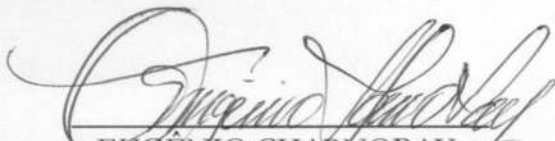
**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a revogar a Lei n° 482/93 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei n° 482/93 de 27 de agosto de 1993.

**Artigo 2°**- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em de 01 de abril de 1.999.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 19 de abril de 1.999.

  
EUGÊNIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo

  
RICARDO WIERZBICKI  
Prefeito Municipal